



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90 - www.paulofrontin.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº. 346/2024

Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme a Lei Municipal 1.445/2024;

DECRETA

Art. 1º Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, e a Lei Municipal 1.445/2024, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.450.00,00 (um milhão quatrocentos e cinquenta mil reais), assim discriminado:

0200	Poder Executivo	
0602	Secretaria de Saúde	
103010017202	Manutenção do Gabinete do Secretário	
6		
339030.12494	Material de Consumo	500.000,00
449052.1820	Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
103010017202	Manutenção Consórcio Cisvali	
8		
33717012494	Rateio pela Participação em Consórcio Público	750.000,00
	TOTAL	1.450.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros, o excesso de arrecadação das próprias fontes.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 20 de junho de 2024.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal